LEI Nº. 4902 DE 08/12/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 06: Segurança Pública
Subfunção 182: Defesa Civil
Programa 108: Ações em Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade 2.080 – Ações da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50,000,00
Recurso 143: Recursos Demais Transf da União
Produto: Ações da Defesa Civil
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 01

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais),** referente recurso proveniente de Convênio/Termo de Compromisso nº236/2011, Portaria nº822 de 11/11/2011, firmado com o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SED, cujo objeto trata da transferência de recursos para a Defesa Civil do Município de Canoinhas - SC.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças